



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: (75) 3202-1176
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução para a pavimentação das vias nos povoados da Caixa D'água, Lagoa Grande e na sede do município, conforme convênio CONDER 282/2022.

PREÂMBULO

Às oito horas e trinta e cinco minutos do dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no salão da sede da Prefeitura Municipal de Retirolândia, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro – CEP: 48.750-000, o Presidente e os membros da comissão todos nomeados Decreto nº 36/2022 de 01 de junho de 2022, para proceder à abertura deste TOMADA DE PREÇOS e demais atos inerentes. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para participação no certame e praticar todos atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade.

CREDENCIAMENTO/ENQUADRAMENTO

EMPRESAS	PARTICIPANTE
JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA CNPJ: 10.315.503/0001-00	Jaiane Motta de Sena CPF: 056.119.155-74
RET EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.888.801/0001-59	Willas dos Santos Andrade CPF: 030.808.355-57
IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.958.614/0001-06	Alziane de Souza Nascimento da Silva CPF: 005.255.125-35

Respeitando o limite de tolerância estabelecido no item 7.1. Edital a Comissão comunicou o encerramento da fase de entrega da documentação, considerando que a empresa SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI inscrita com o CNPJ de nº 17.947.812/0001-41 protocolou os Envelopes invólucros e lacrados, assinado em seus lacres pelo representante da empresa, no dia 27/05/2022, no setor de compras deste município, analisando as documentação das empresas que se credenciaram constatou-se que todas as empresas obedecem todos os critérios, logo depois declarou encerrada a fase de credenciamento, consultado pela comissão sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, nenhum representante das empresas presentes teve tal interesse, sendo assim, todos abrem mão do prazo recursal, passando-se à abertura do envelope de habilitação dos licitantes que apresentaram os mesmos.

HABILITAÇÃO

A Comissão procedeu neste ato à abertura dos envelopes "A" referente aos Documentos de Habilitação na frente de todos aqui reunidos, o representante da empresa JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA solicitou a inabilitação das empresas: SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI por apresentar a documentação exigida no item 5.6.6 (documentação do CRA), do item 5.7.6 (Programa de Gerenciamento de Riscos), do item 8.4 (CRC), as declarações dos itens 5.7.3 e 5.7.4, documentação do

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FONE: (75) 3202-1176

RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000
PODER EXECUTIVO

item 3.6.8 (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), certidão do item 5.6.7 (Certidão do MPF), Certidão do 5.6.5 e 5.6.1 certidão do CREA vencida, descumprimento do item 5.6.3, alínea "c", detentor do atestado não está na certidão, documentação dos itens, 5.6.2.2, 5.6.2.3, 5.6.3, deixou de apresentar no item 5.4.6 (Ações trabalhistas e Autuações e Multas), deixou de apresentar 5.5.4 (Certidão de Insolvência e Ações Cíveis Pessoa Jurídica, Concordata, Insolvência e Ações Cíveis Pessoa Física); A representante da empresa IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI reitera as alegações feitas pela empresa JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA; o representante da empresa RET EMPREENDIMENTOS EIRELI solicita a inabilitação da SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI pelas alegações feitas referente a esta, da empresa IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por deixar de apresentar em completo a documentação do item 5.5.4 (Concordata Pessoa Física) e por apresentar no item 5.6.2.3 quantidades abaixo do mínimo estabelecido no edital; e da empresa JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA por não apresentar por completo a declaração do item 5.6.7 (Certidão MPF) e por deixar de apresentar documentação do item 5.7.6, (faltando a ART de serviços do PGR, apresentando a mesma de outro documento não exigido no edital); Franquiada a palavra as licitantes os representantes das empresas IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA, confessaram que as documentações citadas acima não constam no processo de documentação das mesmas, a comissão assim decidiu que as licitantes que deixaram de apresentar ou apresentaram de forma e divergente das exigidas no edital as referidas documentações por tanto as empresas estão **inabilitadas**, por tanto confessam a inabilitação, consultado pela comissão permanente de licitação sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, o representante da empresa JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA apresenta a intenção de recorrer sobre o questionamento da certidão do ministério público, sendo que a certidão de registro de condenações e a consulta consolidada ao tcn supri a necessidade, alega também que o ppra estando válido supri a exigência do pgr. É concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, conforme Lei 8.666/1993. O representante da empresa IMPACTO COMERCIO retirou-se da sessão. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo pela comissão e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Retirolândia-Bahia, 06 de junho de 2022.

WANDERSON DE JESUS SANTOS
Presidente

JOÃO DA SILVA CARNEIRO NETO
Membro

NILTON OLIVEIRA PASSOS
Membro

RET EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.888.801/0001-59

**IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 02.958.614/0001-06

JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA
CNPJ: 10.315.503/0001-00

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43